



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Segunda-feira • 06 de março de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1162



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO DE CONVOCAÇÃO (COTAÇÃO DE PREÇOS 2023)	2
SECRETARIA DE SAÚDE	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO (COTAÇÃO DE PREÇOS 2023)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
CNPJ: 13.232.913/0001-85



CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

Em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA manifesta interesse em receber solicitações de cotação e informações de interessados na participação de processo de contratação, realizado pelo município. Objeto: **Contratação de empresa para confecção, produção e fornecimento de material gráfico (diários, módulos e adesivos), atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município Pé de Serra/BA.** As empresas interessadas, e que atendam ao objeto desta contratação deverão solicitar planilha para preenchimento da proposta, e enviá-las no prazo de três dias úteis, contados a partir desta publicação. O cadastramento poderá ser solicitado na Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, CEP: 44.655-000, Pé de Serra – BA, no setor de licitações e contratos, das 08:00hs às 14:00hs, ou através do e-mail compraspedes2021@gmail.com, maiores informações ou esclarecimentos através do telefone (75) 3660 - 2121/2985. Pé de Serra – BA, 06 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, nº 150 - Centro - CEP: 44.655-000, Pé de Serra – Bahia.
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GABINETE DO PREFEITO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PROCESSO ADM. Nº 048/2023
IMPUGNANTE: GO VENDAS ELERÔNICAS – ME.

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa GO VENDAS ELERÔNICAS – ME, ao redor dos termos do Edital do Pregão Eletrônico 004/2023, o qual tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMESTICOS, CADEIRAS, ARCONDICIONADOS E COMPUTADOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, ATRAVES DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 10651.489000/1210-22, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA/BA.

Segundo previsto na “cabeça” do art. 24 do Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, “Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública”. O Item 16 do Instrumento Convocatório, em consonância com o citado decreto, contemplou o prazo de 03 (três) dias úteis para que os licitantes que não concordassem com as disposições do Edital apresentassem as suas considerações.

No caso em exame, a data prevista para a abertura do certame é o dia 07/03/2023 (terça-feira), tendo como termo final para protocolização da presente impugnação o dia 02/03/2023 (quinta-feira).

Verifica-se, de pronto, que tanto a redação do Decreto Federal 10.024/2019 quanto o item 16 do Edital especificam que as impugnações e pedidos de esclarecimento devem ser realizados em até 03 (três) dias ÚTEIS antecedentes à data de realização do certame. Assim, eventos realizados em horários “não úteis”, não devem ser considerados para fins de cumprimento do requisito dos citados dispositivos.

O Edital do certame, inclusive, é claro quanto ao horário para recepção das impugnações e pedidos de esclarecimento, bem como quanto às consequências para seu envio em horário posterior, conforme se extrai do item 16.1.1, que dispõe que: “No caso de recebimento via e-mail, em horário estranho ao funcionamento oficial da unidade responsável pelo acompanhamento da licitação, os prazos estabelecidos neste subitem, começarão a correr no primeiro dia e hora útil subsequentes, ao registrado na correspondência eletrônica.”

Tendo em vista que o e-mail contendo a impugnação ao certame somente fora endereçado às 18:00 (dezoito horas) do dia 02/03/2023, horário estranho ao funcionamento oficial da unidade responsável pelo acompanhamento da licitação, verifica-se que, em verdade, deverá ser considerado o dia subsequente como data de recebimento.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GABINETE DO PREFEITO



Desse modo, uma vez que o prazo fatal para impugnar o Edital era o dia 02/03/2023, observa-se, de pronto, que decaiu o direito do licitante em apresentar a sua impugnação, na forma do item 16.2 do Instrumento Convocatório, abaixo transcrito:

“Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Prefeitura Municipal de Pé de Serra, aquele que não se manifestar até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e/ou irregularidade que o Licitante considere que o viciaram.”

Em razão do quanto exposto, deixo de conhecer da Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico 004/2023 manejada pela empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS – ME, uma vez INTEMPESTIVO, na forma do item 16 do Instrumento Convocatório e legislação correlata.

Pé de Serra, 06 de março de 2023.

Alexsandro Santos Araújo
Pregoeiro Oficial – Pé de Serra / BA.
Portaria nº 002/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA